Projeto de Lei Nº 58/2022

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 23/06/2022
Ailson Ferreira Frota Filho
PRESIDENTE CMSGA/CE

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DA PESCA"

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a Semana da Pesca, a ser comemorada sempre na última semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal da Pesca tem como objetivos:

I – aprimorar as técnicas de pesca, incentivando a preservação de espécies marítimas, respeitando o seu período de reprodução;

II – conscientizar o pescador de sua importância, como fonte da crescente economia do país no setor da pesca;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador;

IV – incentivar o consumo de pescado através de campanhas junto a população do município, conscientizando da importância do valor proteico deste alimento para a saúde humana.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes promoverá eventos comemorativos à Semana da Pesca e outras atividades como palestras, cursos, incentivando ainda mais a profissão de pescador.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 20 de junho de 2022.

João Celso da Trindade Neto

João Celso Da Trindade Neto (Neto do Pecém)
AUTOR

22/06/2022
Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 23/06/2022
Ailson Ferreira Frota Filho
PRESIDENTE CMSGA/CE

JUSTIFICATIVA

No dia 29 de junho é comemorado o Dia Nacional do Pescador, sendo a atividade, exercida por esses, a pesca, principal na produção nacional de frutos da água.

Sendo assim, o objetivo da presente proposição é mostrar aos pescadores a sua importância no crescimento econômico do país no setor da pesca, assim como respeitar as leis que estabelecem as técnicas a serem utilizadas para essa atividade, com fim de respeitar o período de produção das espécies marítimas e seu período de reprodução, para que não poluam as águas e não prejudiquem esses animais marítimos que tem grande importância para uma alimentação saudável e para o crescimento do país.

A pesca contribui fortemente para geração de emprego e renda e é nesse aspecto, como um segmento de turismo, que ela pode ser importante ao país.

Existe lei específica, que trata, esse tipo de atividade, contendo nela classificação, definição, aparelhos, materiais adequados, métodos, e proibições da pesca.

As técnicas têm como finalidade, a preservação de peixes imaturos, a fim de que possam crescer antes de serem capturados e atingir, em número suficiente, a idade de reprodução, por forma a garantir a renovação das populações e reduzir as devoluções ao mar de peixes de tamanho demasiado pequeno.

Tendo em vista o conhecimento dessas técnicas, faz-se necessário um aprimoramento dessas, para que não deixem de representar uma perda tanto para o ecossistema marinho como para a vida econômica do setor da pesca.

A Semana Municipal da Pesca visará à importância dos pescadores na economia e no desenvolvimento do município, bem como a relevância em se discutir e aprimorar as técnicas de pesca, visando sobretudo a preservação das espécies marítimas.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 20 de junho de 2022.

João Celso da Trindade Neto

João Celso Da Trindade Neto (Neto do Pecém)
AUTOR

22/06/2022
Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA